



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 102/2009

Defere folga compensatória ao Exmo. Juiz Adilson Maciel Dantas, por haver atuado no plantão, para gozo nos dias 2 e 3.7.2009 e de 6 a 10.7.2009.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Dr. Adson Souza do Nascimento, Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisando a petição TRT nº 020663/2009 e,

CONSIDERANDO a solicitação verbal do Exmo. Juiz Adilson Maciel Dantas, quanto à retificação do período constante de seu requerimento,

RESOLVE:

DEFERIR ao Exmo. Juiz ADILSON MACIEL DANTAS folga compensatória por haver atuado no plantão, para gozo nos dias 2 e 3.7.2009 e de 6 a 10.7.2009.

Manaus, 24 de junho de 2009.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região